

**Projeto de Lei nº 085, de 15 de julho de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.000,00(QUATORZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 14.000,00(quatorze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**  
**01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**  
25.752.0067.2033 Manutenção da Iluminação Pública  
4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações 14.000,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos da redução a seguinte dotação orçamentária:

**07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**  
**01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**  
25.752.0067.2033 Manutenção da Iluminação Pública  
3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (154) 14.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de julho de 2025.

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 085/2025

Westfália, 15 de julho de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A abertura de crédito especial encontra respaldo na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece as Normas Gerais de Direito Financeiro aplicáveis à elaboração e ao controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com o artigo 41 dessa legislação, os créditos adicionais especiais, nos termos do inciso II, destinam-se a atender despesas para as quais não exista dotação orçamentária específica.

Nesse sentido, será necessária a abertura de créditos adicionais especiais com a finalidade de custear a construção de rede de energia elétrica pública no trecho que compreende a localidade da Berlim até a divisa com o Município de Imigrante. A medida visa atender uma demanda de ausência de infraestrutura elétrica adequada, o que compromete significativamente a qualidade de vida, o desenvolvimento socioeconômico e a segurança dos moradores que utilizam a via.

Trata-se, portanto, de um investimento estratégico que exige a abertura de crédito adicional especial, tendo em vista que a ação não está contemplada na programação orçamentária vigente, mas é indispensável para atender ao interesse público e promover o desenvolvimento sustentável do município.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.